



Acórdão n.º 72 - 2022/2023

N.º Processo: 72/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 22/04/2023 - Hora: 18:55 - Local: Alvalade, Lisboa

Clubes:

- **Visitado:** Sporting Clube de Portugal “B” (SCP-B)
- **Visitante:** Aminata – Évora Clube de Natação (AMINATA)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) “*Relatório dos Árbitros*” subscrito pelo árbitro **LUÍS SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 04:50 do período 4 o AssistantCoach, Nuno Pereira, da equipa SCP-B foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por ter, após uma falha técnica do cronómetro geral, entrado em diálogo contestativo aquando desta paragem, o treinador dirigiu-se até à linha dos 5 metros para dialogar com o árbitro Diogo Luís denotando a falha do cronómetro geral. O árbitro replicou que já tinha denotado a falha e para que não esteja aos 5m em conversação consigo. O treinador proferiu “sim, mas não me toques”.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.





3. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador”**.

3.1 Ora, considerando o relato do árbitro Luís Santos e subsumindo a ocorrência *sub judice* à letra do preceito regulamentar acima mencionado, constata-se que o treinador assistente do SCP-B, Nuno Pereira, encetou um **“diálogo contestativo”** com o árbitro do jogo, reincidiu nessa **“conversação”**, sendo que, a instâncias do árbitro para que não estivesse **“aos 5m em conversação consigo”**, o dito treinador disse **“sim, mas não me toques”**, situação que, tal como descrita, naquelas circunstâncias, determinou que lhe tivesse sido exibido o cartão amarelo.

3.2 Pelo exposto, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Nuno Pereira (SCP) a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar averbar no registo biográfico do treinador **NUNO PEREIRA** (Sporting Clube de Portugal “B” – SCP-B) a exibição de cartão amarelo (artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.
- ✓

Elaborado em 27 de abril de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipa Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt